



NOTA TÉCNICA Nº 007/2025-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória - ES, 17 de fevereiro de 2025.

Distribuição e uso da vacina Pneumocócica 13 Valente, temporariamente, para atender a demanda de vacinação de rotina do calendário da criança (esquema primário e reforço).

1- CONSIDERAÇÕES

Considerando que o DPNI/MS está disponibilizando um quantitativo de doses da vacina Pneumocócica 13 Valente para o Programa Estadual de Imunizações (PEI) do estado do Espírito Santo para otimização no calendário da criança, O PEI recomenda a utilização, temporariamente, da vacina Pneumocócica 13 Valente, do laboratório Pfizer, para a vacinação de rotina das crianças no esquema primário e reforço.

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. Substituição

2.1.1. Está recomendada a vacinação das crianças com a vacina Pneumocócica 13, **na situação atual de otimização de estoque do imunobiológico dos lotes nº GR3639 e GN0633.**

2.1.2. As doses do esquema vacinal primário (D1 aos 2 meses de idade e D2 aos 4 meses de idade) e reforço (12 meses de idade) deverão ser atendidas com a administração da vacina Pneumocócica 13 em substituição à vacina Pneumocócica 10 Valente.

2.1.3 Particularidades

- Crianças que iniciaram o esquema primário após 4 (quatro) meses de idade, devem completá-lo até 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses; administrar o reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose do esquema primário
- O reforço deve ser administrado entre 12 meses e 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias.
- Crianças entre 12 meses e 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias, com esquema básico completo de 2 (duas) ou 3 (três) doses, mas sem a dose de reforço, administrar o reforço.



- Crianças entre 12 meses e 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias, sem comprovação vacinal do esquema básico, administrar dose única.
- Criança entre 12 meses e 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias, com comprovação vacinal de 1 (uma) dose abaixo de 1 ano de idade, administrar 1 (uma) dose de reforço.
- Para as crianças de 2 (dois) meses a menores de 5 (cinco) anos de idade, com indicação clínica especial manter esquema de 3 (três) doses no esquema primário e reforço conforme as indicações do CRIE.

2.1.4 Volume da Dose e Via de Administração: 0,5 mL, por via intramuscular.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O registro de vacinação de crianças deverá ser nominal no Sistema Vacina e Confia (VeC), com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cidadão, conforme quadros abaixo, de acordo com a situação vacinal:

Quadro 1. Substituição no Esquema Básico

ESTRATÉGIA	GRUPO DE ATENDIMENTO	VACINA	FAIXA ETÁRIA	SITUAÇÃO VACINAL	CONDUTA (DOSE)	APRAZAMENTO
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	2 meses	Início do esquema	1a Dose (D1)	D2 de Pneumo 10 aos 4 meses
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	4 meses	Apresenta D1 de Pneumo 10 ou 13	2a Dose (D2)	Reforço de Pneumo 10 aos 12 meses
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	12 meses	Apresenta D1 e D2 de Pneumo 10 ou 13	Reforço	Esquema vacinal encerrado

Quadro 2. Substituição para Crianças que iniciaram o esquema primário após 4 (quatro) meses de idade.



ESTRATÉGIA	GRUPO DE ATENDIMENTO	VACINA	FAIXA ETÁRIA	SITUAÇÃO VACINAL	CONDUTA (DOSE)	APRAZAMENTO
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	> 4 meses a 11 meses e 29 dias	Início do esquema	1º Dose (D1)	D2 (em 30 dias) ou Reforço (em 60 dias) de Pneumo 10 , a depender da idade
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	> 4 meses a 11 meses e 29 dias	Apresenta D1 de Pneumo 10 ou 13	2º Dose (D2)	Reforço de Pneumo 10 aos 12 meses, intervalo mínimo de 60 dias da D2
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias	Apresenta D1 e D2 de Pneumo 10 ou 13	Reforço	Esquema vacinal encerrado

Quadro 3. Substituição para Crianças entre 12 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias

ESTRATÉGIA	GRUPO DE ATENDIMENTO	VACINA	FAIXA ETÁRIA	SITUAÇÃO VACINAL	CONDUTA (DOSE)	APRAZAMENTO
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias	Apresenta D1 e D2 de Pneumo 10 ou 13	Reforço	Esquema vacinal encerrado
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias	Sem esquema básico	Única (DU)	Esquema vacinal encerrado
Rotina ou Vacinação Escolar	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias	Apresenta uma dose de Pneumo 10 com idade abaixo de 1 ano	Reforço	Esquema vacinal encerrado

Quadro 4. Crianças de 2 meses a menores de 5 anos de idade com Indicação Clínica



Especial

ESTRATÉGIA	GRUPO DE ATENDIMENTO	VACINA	FAIXA ETÁRIA	DOSES*
Especial	Outros - População Geral	Pneumocócica 13	2 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias	1º Dose (D1) 2º Dose (D2) 3º Dose (D3) Reforço

***Manter esquema conforme indicações do CRIE.**

O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no VeC, entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde.

No cartão de vacina físico, o registro deverá ser feito utilizando a nomenclatura Pneumocócica 13 Valente, além da data de aplicação, dose, número do lote, nome do fabricante, nome do vacinador, identificação do estabelecimento e data da próxima dose, quando aplicável, conforme RDC Anvisa nº 197/2017.

4. CONCLUSÃO

Orienta-se a utilização temporária da vacina Pneumocócica 13 Valente, do laboratório Pfizer, para a vacinação de rotina das crianças.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2024.

Danielle Grillo Pacheco Lyra

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis – PEI

Juliano Mosa Mação

Gerente Vigilância em Saúde – GEVS

Orlei Amaral Cardoso

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde - SSVS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES -
PEI
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 17/02/2025 08:55:17 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 17/02/2025 09:04:58 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 17/02/2025 09:23:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/02/2025 09:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66L9NB>